

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de Expediente, Gêneros Alimentícios, Higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente justificativa se dá pela aquisição dos seguintes materiais se faz necessário para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências desta casa legislativa, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos prestados.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços extraído de fornecedores com ramo de atividade pertinente ao objeto, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de R\$ 41.911,89 (quarenta e um mil, novecentos e onze reais e oitenta e nove centavos).

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, sendo todos **EXCLUSIVOS**:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



GRUPO I – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	V. UNT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CX	Papel a4, branco, alcalino, não reciclado, gramatura 75g/m ² , medindo 210 mm x 297 mm. Caixa com 10 Resmas, cada resma com 500 folhas.	20	R\$ 293,50	R\$ 5.870,00
2	CX	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, CX c/ 50 uN. Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Azul, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	10	R\$ 46,63	R\$ 466,33
3	CX	Caneta marca texto, com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta. Chanfrada, ela também permite a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar. Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias. Descrição técnica: marcador para destacar, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor: amarelo. Caixa com 12 unidades	15	R\$ 23,28	R\$ 349,25
4	UND	Grampeador de mesa para papel. Tamanho pequeno, Capacidade para grampear 25 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75g, para grampos 26/6, apoio e base plástica, estrutura metálica.	12	R\$ 16,79	R\$ 201,52
5	UND	Perfurador de papel, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade de perfuração simultânea aproximada de 15 folhas (referente a papel 75g/m ²), com alta durabilidade.	12	R\$ 29,87	R\$ 358,48
6	UND	Cola branca líquida atóxica. Especificação: em embalagem de 90g a base de água e PVA, possui acabamento transparente e flexível, 100% lavável, tubo com bico contra entupimento e vazamento, características adicionais, atóxica, bico aplicador, tipo líquido.	20	R\$ 3,73	R\$ 74,53
7	UND	Fita adesiva, gomada, plastificada, 50mm x 50m. RI - 50 m.	20	R\$ 5,58	R\$ 111,53
8	PCT	Pilhas Pequenas, embalagem com 2 unidades	80	R\$ 14,50	R\$ 1.160,27
9	CX	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal c/144 unidades	6	R\$ 50,35	R\$ 302,08
10	CX	Borracha branca macia p/ lápis cx c/ 40 unid.	6	R\$ 9,73	R\$ 58,40
11	UND	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda. Especificação: medindo: 360 mm x 130 mm x 250 mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral. Cores a definir.	50	R\$ 9,99	R\$ 499,67
12	UND	Calculadora 12 dígitos	5	R\$ 37,61	R\$ 188,05



13	UND	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.	35	R\$ 2,06	R\$ 72,10
14	UND	Fita Adesiva Transparente 12mm X 40m (Rolo Com 25mm De Diâmetro).	10	R\$ 2,02	R\$ 20,23
15	PCT	Papel Vergê, Material Celulose Vegetal, Tipo Clássico, Cores variadas, 180g/M ² , Medindo 297x210mm, Formato A4, Pacote Com 50 Folhas.	20	R\$ 27,43	R\$ 548,67
16	UND	Tesoura Pequena	5	R\$ 3,68	R\$ 18,40
17	UND	Tesoura grande 21 cm com cabo plástico e lâmina de aço. Especificação: tesoura de cabo emborrachado. Aplicação: multiuso, tamanho 21 cm.	5	R\$ 7,75	R\$ 38,75
18	UND	Livro Protocolo De Correspondência Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Seqüencialmente, Com Capa Dura, No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	20	R\$ 16,76	R\$ 335,27
19	UND	Livro de Atas com 100 folhas numeradas, capa dura de papelão revestida de papelão of-set- formato da capa: 310x217mm, contendo termo de abertura, na cor preta.	20	R\$ 16,77	R\$ 335,33
20	UND	Almofada carimbo. Especificação: tamanho nº 4, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 4, cor azul e preta.	8	R\$ 8,58	R\$ 68,64
21	UND	Tinta Pra Carimbo	10	R\$ 4,67	R\$ 46,67
22	UND	Extrator de grampo em aço cromado, tipo espátula, medindo: 14,50 cm de comprimento e ponta espessura de 1,1 cm.	10	R\$ 4,97	R\$ 49,70
23	UND	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.	10	R\$ 26,84	R\$ 268,43
24	CX	Clips galvanizados nº 2/0. Especificação: em caixa cartão com 100 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	20	R\$ 4,03	R\$ 80,67
25	CX	Clips galvanizados nº 3/0. Especificação: em caixa cartão com 100 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	20	R\$ 4,05	R\$ 81,00
26	CX	Clips galvanizados nº 4/0. Especificação: em caixa cartão com 100 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	20	R\$ 4,03	R\$ 80,67
27	CX	Clips galvanizados nº 6/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação. Grampo 23/10, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 1.000 unidades.	20	R\$ 4,03	R\$ 80,67
28	CX	Grampo 23/16, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 1.000 unidades.	20	R\$ 15,03	R\$ 300,67



CÂMARA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

1309001
50
M

29	UND	Pasta AZ, arquivo ofício, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, tipo az, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 73 mm, cores diversa. Características adicionais: 02 prendedores internos e alavanca, mecanismo niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste do produto. Dorso largo, etiqueta com dupla face lombada.	40	R\$ 16,75	R\$ 670,00
30	UND	Envelope de papel kraft amarelo ouro, medindo 240 x 340 cm, gramatura de 80 g / m ²	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00
Valor Total do Grupo I R\$ 13.575,97 (treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).					R\$ 13.575,97
GRUPO II – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
31	PCT	Sabão em pó. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	60	R\$ 3,70	R\$ 222,00
32	UND	Sabão em barra glicerinado de 200g cada.	50	R\$ 8,63	R\$ 431,67
33	UND	Detergente para louças de 500 ml, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
34	UND	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frascos de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	90	R\$ 10,97	R\$ 987,00
35	UND	Água Sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amareloesverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frascos de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	120	R\$ 2,97	R\$ 356,00
36	UND	Limpa Alumínio de 500ml	20	R\$ 4,03	R\$ 80,67
37	UND	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, 60 gramas, de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico, tipo **Bombril.	40	R\$ 2,58	R\$ 103,33
38	UND	Esponja dupla face, Esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibacteriana, medindo 1,10 x 75 x 20 mm.	150	R\$ 1,77	R\$ 265,00
39	PCT	Copo plástico descartável, embalagem 100 x 180 ml.	280	R\$ 4,80	R\$ 1.344,00



40	PCT	Copo plástico descartável, embalagem 100 x 50 ml.	140	R\$ 4,00	R\$ 560,00
41	PCT	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
42	UND	Pano multiuso, pano de limpeza multiuso antibacterial do tipo **Perfex 60x33 cm	80	R\$ 4,03	R\$ 322,67
43	UND	Pano de Prato, Liso de material 100% algodão, medindo no mínimo 65x40cm	30	R\$ 8,18	R\$ 245,50
44	UND	Inseticida Aerosol 360ml	25	R\$ 17,70	R\$ 442,50
45	UND	Cesto de Lixo de 10 litros	25	R\$ 15,63	R\$ 390,83
46	UND	Vassoura de piaçava, n.º 05, base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16cm.	12	R\$ 15,63	R\$ 187,60
47	UND	Vassoura de pelo, de pêlo animal reto, cabo de madeira cabo revestido.	35	R\$ 26,30	R\$ 920,50
48	PCT	Saco p/ Lixo de 100L pacote com 5 unidades	125	R\$ 7,72	R\$ 964,58
49	PCT	Saco p/ Lixo de 50L pacote com 10 unidades	125	R\$ 12,57	R\$ 1.570,83
50	UND	Puxador / rodo 60cm, de madeira plastificado com borracha de 60cm.	12	R\$ 20,77	R\$ 249,20
51	UND	Baldes de plástico, capacidade de 10 litros dimensões mínimas 255x270.	12	R\$ 23,75	R\$ 285,00
52	UND	Sabonete Líquido de 500ml	12	R\$ 15,13	R\$ 181,60
53	UND	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 46%. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro.	20	R\$ 9,66	R\$ 193,20
54	UND	Odorizador de Ambiente Aerosol 360ml	50	R\$ 10,63	R\$ 531,67
55	UND	Sabonete comum, unidade c/ 90 g.	40	R\$ 2,33	R\$ 93,07

Valor Total do Grupo II R\$ 12.063,42 (doze mil, sessenta e três reais e quarenta e dois centavos). R\$ 12.063,42

GRUPO III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
56	PCT	CAFÉ - torrado e moído. Embalagens de 250g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos. Validade mínima de 12 (doze) meses.	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
57	UND	Nescau lata de 400g	150	R\$ 11,33	R\$ 1.700,00
58	UND	Refrigerante 2L, sabores variados	250	R\$ 10,25	R\$ 2.562,50
59	Quilo	AÇÚCAR - tipo cristal isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo 99,3 de sacarose livre de fermentação. Embalagens de 1 kg contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos. Validade mínima de 12 (doze) meses	210	R\$ 5,63	R\$ 1.183,00
60	UND	Suco em Garrafa 500ml	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
61	PCT	BISCOITO SALGADO - em embalagem de 400g, com 100% dos biscoitos inteiros, vitaminado, com 0% de	120	R\$ 5,63	R\$ 676,00



		gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.			
62	PCT	Biscoitos Doce Rosquinha, pacote de 400g	120	R\$ 6,80	R\$ 816,00
63	FD	Agua Mineral 500 ml fardo com 12	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
64	GL	Galão de água mineral natural acondicionada em 20 litros	100	R\$ 8,03	R\$ 803,33
65	PCT	Leite em Pó pc 200g	350	R\$ 14,13	R\$ 4.946,67
66	PCT	Bombons Café 500g	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
Valor Total do Grupo III R\$ 16.272,50 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).					R\$ 16.272,50
Valor Total R\$ 41.911,89 (quarenta e um mil, novecentos e onze reais e oitenta e nove centavos).					R\$ 41.911,89

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Órgão Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Presidente da Câmara Municipal.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Matões do Norte - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Matões do Norte - MA.

9.2. O representante da Câmara Municipal de Matões do Norte - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.

11.1. Caberá a Câmara Municipal de Matões do Norte - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Matões do Norte - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Câmara Municipal de Matões do Norte - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Matões do Norte - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Matões do Norte - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Câmara Municipal de Matões do Norte.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que esta fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais normas pertinentes à espécie.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.

Matões do Norte/MA, em 20 de setembro de 2021.



José Wallis Lisboa Sousa
Presidente da Câmara Municipal